



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA**

PORTARIA Nº 125/2021

Determina o pagamento dos subsídios dos vereadores de acordo com a Lei Municipal nº 4.549/2012 a partir de janeiro/2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ (RN, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 4.549/2012, de 1º de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 10 de dezembro de 2021 nos autos do processo administrativo nº 001/2021;

CONSIDERANDO o estudo de impacto financeiro-orçamentário elaborado em 28 de dezembro de 2021 e juntado aos autos do processo administrativo nº 001/2021;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira;

DETERMINA:

Art. 1º O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caicó (RN) será pago no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a partir de janeiro/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Caicó – RN, 28 de dezembro de 2021.


Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente


Raimundo Inácio Filho
VicePresidente


Cicero Bezerra de Queiroz
Segundo Vice-Presidente


Julio César Fernandes de Azevedo
Primeiro-Secretário


Thales Rangel da Costa
Segundo-Secretário